



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI Nº.1348

DE 10 DE JANEIRO DE 1986.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA ASSINAR TERMO DE ADESAO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL E O ESTADO DE SÃO PAULO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIATA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar termo de Adesão do Município de Cordeirópolis ao Convênio celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo, visando a implantação do Projeto CIATA - Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo de Municípios, cuja cópia do termo de adesão segue anexa à presente Lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

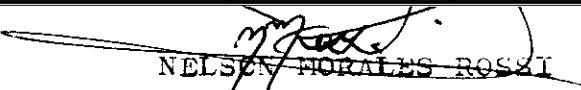
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de janeiro de 1986.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 10 de janeiro de 1986.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-